



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 92/2024



REQUERIMENTO Nº 92/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 164, XII, do Regimento Interno, que seja aberta Comissão para averiguar a existência de conduta indecorosa do Vereador Luiz Fernando Passos de Souza, ao compartilhar conversa particular endereçada a outrem.

Sala das sessões da Câmara, em 22 de julho de 2024.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador

Justificação: recentemente o vereado Luiz Fernando Passos de Souza compartilhou áudio meu, endereçado a outra pessoa, em grupo do WhatsApp, tornando pública uma comunicação privada.

Esta infração tem previsão no Código Penal, em seu artigo 151, que tem como principal aspecto a



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 92/2024

proteção ao direito à intimidade e a
inviolabilidade das comunicações:

Art. 151 - Devassar indevidamente o conteúdo
de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou
multa.

O aspecto criminal da infração deve ser
apurado pela justiça. Contudo, recentemente esta
Casa deliberou por cassar o mandato do vice-
prefeito por quebra de decoro referente a
infrações que a meu ver (e que coloquei em meu
relatório) são no máximo crimes comuns.

Dado o princípio da isonomia e a necessidade
de garantir a aplicação justa das normas e
regulamentos, acredito que esta Casa tem o dever
de apurar a conduta do vereador Luiz Fernando
Passos de Souza com a mesma seriedade. Caso se
confirme a infração, as sanções cabíveis devem ser
aplicadas, para que se mantenha a integridade e a
confiança nas instituições que representam o
interesse público.

Portanto, solicito a abertura de Comissão para
que seja averiguada a conduta e conto com o apoio
dos pares na aprovação deste requerimento.